

## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

## PROJETO DE LEI Nº 024/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Institui oi Programa Novo Rumo de Georreferenciamento no interior do Município Centenário, autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

**GENOIR MARCOS FLOREK**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

- **Art.** 1º Fica instituído o Programa Novo Rumo de Georreferenciamento, destinado à instalação de placas de localização nas propriedades do interior do Município de Centenário, com o objetivo de aprimorar a identificação geográfica e facilitar o acesso a serviços essenciais.
- § 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Brigada Militar e outros órgãos públicos ou entidades privadas para a implementação e uso do sistema de georreferenciamento.
- § 2º. A regulamentação dos investimentos e critérios técnicos para a execução do programa será definida por meio de Decreto Municipal.
- **Art. 2º -** Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito especial, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.
- Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) do exercício vigente e dos subsequentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, 05 DE MARÇO DE 2025.

GENOIR MARCOS FLOREK,
PREFEITO MUNICIPAL



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que institui oi Programa Novo Rumo de Georreferenciamento no interior do Município Centenário, autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A partir do presente Projeto de Lei as propriedades rurais do Município terão precisão de localização, o que possibilita uma atuação rápida da Brigada Militar e de outras instituições em situações emergenciais.

Com melhor deslocamento das forças policiais e dos serviços de emergência poder-se-á atender de forma adequada e buscar inibir crimes patrimoniais e ocorrências de violência rural, aprimorando a rapidez e precisão das respostas das autoridades, reduzindo o tempo de deslocamento e aumentando a segurança da população.

O programa tem como principais objetivos criar um sistema padronizado de identificação geográfica no interior do município, por meio da instalação de placas de localização.

O Programa Novo Rumo de Georreferenciamento representa um avanço na política de segurança pública e desenvolvimento rural, garantindo mais proteção, eficiência e qualidade de vida para os cidadãos do Município de Centenário.

Assim, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que, pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, 05 DE MARÇO DE 2025.

GENOIR MARCOS FLOREK,
PREFEITO MUNICIPAL.